

RESOLUÇÃO Nº 003/21

**Nomeia os representantes da
sociedade civil na Comissão de pauta do Teatro Municipal Bruno Nitz .**

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº3796/15 e decreto municipal 8895/18 resolve nomear os membros que compõem a Comissão de pauta do Teatro municipal Bruno Nitz.

Art. 1º. Conforme o Regimento Interno do Teatro Municipal Bruno Nitz, Decreto nº 7.929/2015, no seu artigo 3º A Comissão de Pauta, será paritária, composta por 06 (seis) membros, com seus respectivos suplentes, sendo 1 (um) representante da Câmara Setorial do Teatro, 1 (um) da Câmara Setorial da Música, 1 (um) da Câmara Setorial de Dança e três (três) da FCBC, sendo um destes o Diretor do Teatro.

Art. 2º. Cabe ao Conselho municipal de Política Cultural-CMPC conforme decreto municipal 8895/18 eleger os representantes da sociedade civil para essa comissão.

Art. 3º. Nesse sentido em reunião ordinária do dia 05 de outubro de 2021 o Conselho municipal de Política Cultural-CMPC elegeu os representantes para a referida Comissão.

Art. 4º. Ficam nomeados os membros representantes da sociedade civil/Câmaras setoriais para compor a Comissão de pauta do Teatro municipal Bruno Nitz conforme expresso abaixo:

I - Representantes da Câmara setorial de teatro:

a) Titular: Luciano Pedro Estevão;

b) Suplente: Sebastian marques;

II - Representantes da Câmara setorial de Música:

a) Titular: Brianne Rigotto Lima;

b) Suplente: Luciano Candemil;

III - Representantes da Câmara setorial de dança:

a) Titular: Adriana Alcantara;

b) Suplente: Michele Alves;



PREFEITURA *Cultura*
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ **Bc!**

FUNDAÇÃO
CULTURAL DE
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

CMPC



CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Art. 5º. Conforme o Regimento Interno do Teatro Municipal Bruno Nitz, Decreto nº 7.929/2015, no seu artigo 3º parágrafo único: Cabe a Comissão de Pauta no desempenho das suas atribuições, analisar e selecionar as propostas que irão compor a pauta do Teatro Municipal.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, SC, 06 de outubro de 2021.



LUCIANO PEDRO ESTEVÃO

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural